



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**PORTARIA Nº 1351, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**AVERBA TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE  
APOSENTADORIA À SERVIDORA  
JUREMA DA SILVA GONÇALVES,  
OPERARIA/SERVIÇOS GERAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a certidão de tempo de contribuição emitida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sob protocolo nº 19026030.1.00007/08-0 e o art. 19 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Averbar, na matrícula 2521-6, o tempo de contribuição de 1334 (mil trezentos e trinta e quatro) dias, referentes às contribuições da servidora **Jurema da Silva Gonçalves, Operaria/Serviços Gerais.**

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no caput será considerado o seguinte período de contribuição:

- a) Órgão: COOPERATIVA ORIZICOLA DO SUL LTDA, referente ao período de contribuição de 20/04/1977 até 09/05/1977, 20 dias.
- b) Órgão: SANTA CASA DE CARIDADE DE JAGUARÃO, referente ao período de contribuição de 06/07/1989 até 19/11/1990, 1 ano 4 meses e 14 dias.
- c) Órgão: EM BRANCO, referente ao período de contribuição de 01/09/1991 até 31/10/1992, 1 ano 2 meses.
- d) Órgão: ADELIA VENCATO, referente ao período de contribuição de 01/07/1979 até 30/04/1980, 10 meses.
- e) Órgão: ADELIA VENCATO, referente ao período de contribuição de 01/08/1985 até 31/10/1985, 3 meses.

DESAFIXADO

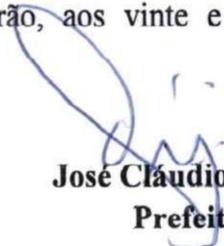
Em 28/10/16

Afixado na Portaria da  
Prefeitura Municipal

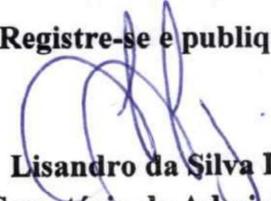
Em 28/11/15

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se**

  
**Lisandro da Silva Lenz**  
**Secretário de Administração**